



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 - SRP**  
(Processo Administrativo Nº 60550.009683/2021-07)  
(COMPRAS)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Hospital das Forças Armadas (UASG 112408)**, por meio da Seção de Licitações, sediado no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, Telefone (61) 3966-2407 ou 3966-2447, correio eletrônico [licitacao@hfa.mil.br](mailto:licitacao@hfa.mil.br), pregoeira designada a SC ALINE FALCÃO GARAY MENEZES, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DATA: 13 de outubro de 2021**

**HORA: 09h00min (horário de BRASÍLIA-DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**Horário do Expediente do HFA: 08h30min às 16h30min.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para **os itens 1 a 31 e 33 a 81**, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.4.7. que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Caso haja itens isentos de ICMS, as propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados desse imposto, consoante decisão no [Acórdão Nº 1.025-TCU Plenário](#).

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do proponente e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item **com até 2 (duas) casas decimais**;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item, com até 2(duas) casas decimais. (Exemplo: 1,11);
- 7.5.2. Os lances com mais de duas casas decimais serão arredondados para baixo, de forma que mantenham duas casas decimais. (Ex: Lance=R\$ 2,7287; Aceito=R\$ 2,72).
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1. no País;
- 7.25.2. por empresas brasileiras.
- 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)
- 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao **preço máximo** fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para anexar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possam ser aferidas pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. As amostras deverão ser entregues na Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900, em dia e horário previamente acertado com a empresa, logo após a fase classificatória, deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no sistema *Comprasnet4.0* ou email.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Item	Especificação resumida	O que será analisado na amostra
1	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	Será analisado o tempo de presa do produto, bem como a sua consistência, resistência e tempo de trabalho
2	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: TRIPLA PRESA, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER	Será analisado o tempo de presa do produto, bem como a sua consistência, resistência e tempo de trabalho
3	DISCO - USO ODONTOLOGIA, LIXA, POLIÉTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, CERCA DE 1/2 POL, ENCAIXE DE ILHÓS P/ MANDRIL DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL	Será avaliado a qualidade do disco, o encaixe no mandril, principalmente durante a sua utilização
4	PASTA ABRASIVA, POLIMENTO DE PEÇAS EM GERAL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO	Será avaliada a qualidade da pasta durante a sua utilização
5	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CHAVE P, INSERÇÃO, REMOÇÃO DE PONTEIRAS, APLICAÇÃO: ULTRASSOM	Será analisada a compatibilidade com o Ultrassom Dabi Atlante Profi Class e as ponteiras utilizadas pela Divisão
6	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 07 PONTAS SORTIDAS, BRANCA, RESINAS, CONJUNTO COMPLETO, CONTRA ÂNGULO	Será analisada a qualidade e durabilidade das pontas durante utilização para a finalidade a qual se aplica
7	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO, RASPAGEM/REMOÇÃO DE TÁRTARO, ENCAIXE ESPECÍFICO, P/ REGIÃO SUBGENGIVAL	Será analisada a qualidade e acabamento das pontas de ultrassom e a compatibilidade com o Ultrassom Dabi Atlante Profi Class utilizado por esta Divisão. Deve possuir encaixe de rosca externa compatível com ultrassom Dabi Atlante, modelo Profi Class
8	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL	Será analisada a qualidade e acabamento das pontas de ultrassom e a compatibilidade com o Ultrassom Dabi Atlante Profi Class utilizado por esta Divisão. Deve possuir encaixe de rosca externa compatível com ultrassom Dabi Atlante, modelo Profi Class

8.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.7. A análise das amostras será realizada mediante Parecer Técnico, desenvolvido por uma comissão composta pela Chefia da Seção de Suprimento e 01 Dentista da especialidade do material a ser analisado, que registrarão em formulário específico o resultado da análise e os critérios observados, impressão geral do produto/material/medicamento que justifique ou não o seu emprego no serviço de odontologia. Será considerada a opinião dos profissionais que realizarão o teste e se o produto /material/medicamento está em conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência. A comissão atestará o produto com o nome, assinatura, data em que o parecer foi emitido. A comissão atestará o produto com o nome, assinatura, data em que o parecer foi devolvido.

8.5.3.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. **REGISTRO DO MATERIAL NA ANVISA** - Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária em estrita observância aos preceitos da Lei nº 6.360/76 e de seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, atendidas, ainda, as normas expressas na Resolução RDC nº 185-ANVISA de 22 de outubro de 2001, conforme Anexo I (Termo de Referência) sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** daquele(s) item(ns). Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

## 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de **Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 9.10.1. certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;
- 9.10.2.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$

- 9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. **Para TODOS OS ITENS será exigido que a licitante comprove o fornecimento de, no mínimo, 20% do item vencido pela mesma.**

9.11.1.2. Para fim de comprovação de quantitativo constante no (s) atestado (s), quando não estiver discriminado, poderá ser através de instrumento de contrato ou Nota Fiscal ou outro documento equivalente.

9.11.1.3. Para efeito de comprovação de quantitativo, será admitido somatório de atestados.

- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, no sistema eletrônico *Comprasnet4.0*, e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens na presente contratação.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, anexo II deste edital, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3. A assinatura da ata, será realizada através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conforme abaixo:

16.3.1. Cadastro de Usuário Externo no SEI do Ministério da Defesa - será encaminhado via e-mail, devendo o licitante responsável, proprietário ou representante legal realizar o cadastro do usuário.

16.3.2. Envio dos documentos digitalizados, para confirmação e liberação do cadastro no SEI.

16.3.2.1. Documentos que deverão ser enviados: Carteira de identidade (RG); Comprovante do CPF; - Comprovante de endereço residencial da pessoa física responsável pela assinatura (conta de Água, Luz, Gás ou Telefone no nome do interessado, correspondente ao último mês);

16.3.3. A Ata de Registro de Preços, será disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, para assinatura, por meio eletrônico, devendo ser ASSINADA pelo usuário externo cadastrado.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo Substitutivo de Contrato.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo Substitutivo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do termo substituto de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;



22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. ADVERTÊNCIA POR FALTAS LEVES, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar no âmbito do HFA e todas as unidades abarcadas pelo MINISTÉRIO DA DEFESA (MD), por até 2 (dois) anos.

22.4.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

22.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@hfa.mil.br](mailto:licitacao@hfa.mil.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas, sediado(a) Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900.

24.2.1. Os licitantes deverão observar o horário de expediente do HFA (08h30min às 12h00min e 13h30min às 16h30min), visando atender à recomendação do TCU no sentido de vedar a realização de atos fora do período normal de expediente do órgão.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, nos dias úteis, no horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 25.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
  - 25.12.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Substitutivo de Contrato; e
  - 25.12.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços.

Brasília - DF, 28 de setembro de 2021.

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel Art EB**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60550.009683/2021-07

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Descrição Complementar	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, POSICIONADOR FILME, CONJUNTO COMPLETO, ATÉ 4 UNIDADES, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO	Posicionador de filmes radiográficos para sensor intraoral com fio, uso adulto, intra-oral, técnicas do paralelismo e interproximal. FIXADOR ESPECÍFICO PARA SENSOR RADIOGRÁFICO. Características adicionais: autoclavável. Aplicação: odontologia. Apresentação: Kit com 11 peças Conjunto com no mínimo 4 posicionadores + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, FIXADOR HORIZONTAL A E B + FIXADOR VERTICAL A E B + pote de armazenamento AUTOCLAVÁVEL. Características adicionais: Deve adaptar nos sensores Modelo Sirona Sidexis, adquiridos pela Odontoclínica do HFA. <b>Marca de Referência: Indusbello ou de melhor qualidade.</b>	420232	UN	22	22	380,58	8.372,76
2	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, INTER DENTAL / BUCAL, MICRO ARCO DE SERRA, AÇO INOXIDÁVEL	Arco de Serra para tira de aço serrilhada . Apresentação embalagem contendo um mini arco de serra + uma microcut lixa. <b>Marca de Referência: TDV ou de melhor qualidade.</b>	428223	UN	36	36	162,71	5.857,56
3	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO : INTER DENTAL, BUCAL, TIPO: LÂMINA P, MICRO ARCO DE SERRA, MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL	Tira de aço serrilhada para arco de serra capaz de eliminar excessos de resina, adesivo, cimento ou amálgama nas proximais, característica: aço inoxidável, espessura de 0,05mm. tamanho 3,7 cm. <b>Embalagem com 5 unidades – Refil. Marca de Referência: Microcut da TDV ou de melhor qualidade.</b>	428222	UN	80	80	52,90	4.232,00
4	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: AUTOCONDICIONANTE	Adesivo Dentinário Fotopolimerizável Universal. Utilizado nas técnicas de condicionamento ácido total, condicionamento ácido seletivo em esmalte, ou autocondicionante. Adesão perfeita em dentina úmida ou seca. Solvente à base de etanol. Proporciona excelente adesão ao esmalte. Pode ser usado como primer metálico. Aumenta a adesão na técnica autocondicionante. <b>Frasco com 5,0 ml</b> com tampa flip top, podendo ser manuseada apenas com uma mão, evitando a evaporação do líquido. Obs: Deve possuir consistência ideal para promover a adesividade entre restauração e dente, sem evaporar. <b>Marca de Referência: Single Bond Universal - 3M ou de melhor qualidade</b>	391137	FRASCO 5ML	85	170	256,20	43.554,00
5	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, TIPO PONTA :	Agulha gengival, material aço inoxidável, diâmetro 27 G longa. Características adicionais: bisel trifacetado, apirogênica,	442144	CX 100,00 UN	72	72	40,83	2.939,76

	COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	siliconizada, estéril, descartável, adaptação perfeita a seringas tipo carpule. <b>Caixa com 100 unidades.</b> Obs: Deve ser de material resistente e se adaptar às seringas carpule. <b>Marca de Referência: Septodont ou de melhor qualidade</b>						
6	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	Agulha gengival, material aço inoxidável, diâmetro 30 G curta. Características adicionais: bisel trifacetado, aprotogênica, siliconizada, estéril, descartável, adaptação perfeita a seringas tipo carpule. <b>Caixa com 100 unidades.</b> Obs: Deve ser de material resistente e se adaptar perfeitamente às seringas carpule. <b>Marca de Referência: Septodont ou de melhor qualidade</b>	442145	CX 100,00 UN	55	55	44,35	2.439,25
7	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em rolete, material alvejado, purificado, isento de impurezas, máximo poder de absorção, formato cilíndrico, que seja dobrável e mantenha a forma, utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento de bochecha, esterilidade não estéril, <b>pacote com 100 unidades.</b> Obs: Deve manter o formato sem desfiar. <b>Marca de Referência: Cremer ou de melhor qualidade</b>	407961	PCT 100,00 UN	200	400	3,26	1.304,00
8	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, FINA	Microaplicador, tipo microbrush, com haste dobrável, descartável, tamanho fino para aplicação de adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos. Apresentação <b>embalagem com 100 aplicadores.</b> OBS: Pincel ser de boa qualidade, com cerdas que não soltem quando da aplicação do produto. <b>Marca de Referência: FGM ou de melhor qualidade</b>	410557	PCT 100,00 UN	60	60	11,96	717,60
9	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, REGULAR	Microaplicador, tipo microbrush, com haste dobrável, descartável, tamanho regular para aplicação de adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos. Apresentação <b>embalagem com 100 aplicadores.</b> OBS: Pincel ser de boa qualidade, com cerdas que não soltem quando da aplicação do produto. <b>Marca de Referência FGM ou de melhor qualidade</b>	410559	PCT 100,00 UN	70	70	11,22	785,40
10	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 4% +1,100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Anestésico Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000. Apresentação: solução injetável, uso odontológico, aplicação anestésico local, em <b>tubetes de cristal de 1,8 ml</b> e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 unidades cada, caixa com 50 tubetes. Permite melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; menor possibilidade de vazamento, minimizando desperdícios. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. OBS: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida. <b>Marca de Referência : DFL ou de melhor qualidade</b>	297697	TUBETE 1,8 ML	80	80	144,36	11.548,80
11	BABADOR, MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2	Babador dental impermeável descartável, papel e filme plástico. Maior absorção dos líquidos devido a maior quantidade de papel, atende com praticidade as exigências de biossegurança, papel com frisos	268178	PCT 100 UN	80	160	16,34	2.614,40

	CAMADAS PAPEL,1 CAMADA PLÁSTICO	horizontais permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos. Tamanho aproximado entre 32x47 mm. <b>Pacote com 100 unidades.</b> OBS: Não deve rasgar com facilidade e deve absorver líquidos sem escorrer. <b>Marca de Referência: Biodinâmica ou de melhor qualidade</b>						
12	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO	Anestésico odontológico tópico em gel, aminobenzoato de etila hidrossolúvel, uso tópico, sabores menta ou tutti-frutti, <b>contendo 12g.</b> OBS: Deve ter consistência de gel, sem escorrer. <b>Marca de Referência: DFL ou de melhor qualidade</b>	272913	POTE 12 G	80	80	6,93	554,40
13	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ	Bicarbonato de sódio, pureza alto grau de pureza (min. 99%), granulometria específica, fino, para aplicação em equipamento de profilaxia bucal. Apresentação: <b>Frasco com 250 gramas.</b> Uso odontológico. <b>Marca de Referência: Airon - Maquira ou de melhor qualidade</b>	271052	FR 250 G	45	45	9,98	449,10
14	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À EPINEFRINA, DOSAGEM: 0,5% + 1/200.000UI, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Anestésico Bupivacaina associada a epinefrina, dosagem 0,5 % + 1/200.000 UI, Apresentação: solução injetável, uso odontológico, aplicação anestésico local, em <b>tubetes de plástico de 1,8 ml</b> e êmbolos siliconizados, caixa com 25 tubetes. Obs: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida. <b>Marca de Referência : Neocaína - Cristália ou de melhor qualidade</b>	270096	TUBETE 1,8 ML	30	30	170,15	5.104,50
15	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSÃO MÁXIMA 0,17MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	Cimento de Ionômero de Vidro, tipo restaurador, autopolimerizável. Característica adicional erosão máxima de 0,17mm. Tempo de presa máximo 5 minutos. Apresentação <b>Conjunto completo:</b> pó com mínimo de 10 gramas+ líquido com 8 gramas. <b>Marca de Referência: Maxxion R ou de melhor qualidade</b>	404581	UN	75	150	15,50	2.325,00
16	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: TRIPLA PRESA, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER	Cimento de ionômero de vidro restaurador, tripla presa. Composição metacrilato de 2 hidroxietila, álcool etílico, copolímero de ácido acrílico e itacônico. Pó (5 gramas) + líquido (2,5 ml) + primer (2 ml) + gloss (2ml). Presa tripla - Fotopolimerizável, Autopolimerizável E Reação Ácido-Base Do Ionômero De Vidro. Liberação De Flúor. Adesivo com Nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Coeficiente de Expansão Térmico Linear semelhante ao do dente. <b>Marca de Referência: Vitremer - 3M ou de melhor qualidade</b>	417247	UN	50	100	668,14	66.814,00
17	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	Cimento cirúrgico periodontal, indicado para proteger feridas cirúrgicas ou suturas. Característica adicional sem eugenol, tipo pasta-pasta. Apresentação pasta base com 90 gramas e catalisador com 90 gramas. <b>Conjunto completo. Marca de Referência: Coe Pack ou de melhor qualidade</b>	404545	UN	15	15	129,92	1.948,80
18	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA	Cimento obturador provisório. Autopolimerizável. Para selamento marginal. Pronto para uso, sem porosidade, com no mínimo 20 gramas. Apresentação : <b>pote com 20 gramas. Marca de Referência: Coltosol ou de melhor qualidade</b>	404547	POTE 20 GRAMAS	80	80	6,99	559,20
19	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:	Cimento odontológico tipo IRM.	422120	UN	30	30	67,97	2.039,10

	TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	Restaurador intermediário temporário. Composição : pó composto por óxido de zinco e polimetacrilato de metila e líquido composto por eugenol e ácido acético. Deve apresentar alta resistência à compressão e abrasão. <b>Apresentação: Conjunto Completo.</b> Frasco contendo 38 gramas do pó e frasco com no mínimo 15 ml do líquido. Cor marfim. Presa inicial de 5 minutos. <b>Marca de Referência: IRM ou de melhor qualidade</b>						
20	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO	Gluconato de Clorexidina 0,12% , colutório, solução anti-séptica bucal, sem álcool. <b>Apresentação: frasco com 1000 ml/ 1 litro. Marca de Referência: Perioplak ou Periogard ou de melhor qualidade</b>	341174	FR 1.000,00 ML	150	300	24,17	7.251,00
21	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL	Ácido fosfórico 37%, com corante azul, embalagem tipo seringa de 2,5ml. <b>Apresentação: Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml.</b> Deve apresentar bom escoamento, ter baixa viscosidade e ser de fácil remoção quando for lavado. <b>Marca de Referência: Condac, FGM ou de melhor qualidade</b>	391582	SERINGA 2,5 ML	55	110	16,90	1.859,00
22	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, FINA	Cunha odontológica, madeira, anatômica, restauração odontológica, colorida, <b>com 100 unidades</b> ou a apresentação do fabricante. <b>Marca de Referência: TDV ou de melhor qualidade</b>	264210	CX 100 UN	50	50	7,65	382,50
23	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, PASTA, NITRATO POTÁSSIO, FLUORETO SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO (HIDROXIAPATITA)	Dessensibilizante Dental. Formulação exclusiva com nanopartículas de hidroxiapatita, Contém flúor e nitrato de potássio na composição. <b>Seringa de 3 gramas. Marca de Referência: Nano P da FGM ou de melhor qualidade</b>	419116	SER 3 G	65	65	44,14	2.869,10
24	DISCO - USO ODONTOLOGIA, LIXA, POLIÉTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, CERCA DE 1/2 POL, ENCAIXE EM MANDRIL DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL	Kit de discos sortidos para acabamento e polimento de restaurações de resina composta, uso caneta odontológica de baixa rotação, indicados para áreas interproximais e superfícies bucais, contendo discos em 4 granulações: grossa, média, fina e superfina. tamanho: ½". Características adicionais: <b>kit com mandril e 120 discos na cor laranja ou rosa. Marca de referência: kit Soflex da 3M, Praxis TDV ou de melhor qualidade</b>	438118	UN	65	65	276,97	18.003,05
25	DISCO - USO ODONTOLOGIA, RODA EM ESPIRAL, BORRACHA IMPREGNADA C/ DIAMANTE, CERCA DE 3/8 POL, ENCAIXE EM MANDRIL DE PRESSÃO OU DENTEADO, ESTERILIZÁVEL	Disco Diamantado em forma de espiral que se adapta a superfícies irregulares, tanto em dentes anteriores como posteriores, conferindo um alto brilho às restaurações. Pré-polimento (Roxo 44Micra) e Alto Brilho (Rosa 3-6 Micra). Diâmetro de 5/8" e 1/2". <b>Marca de Referência: Sof LexEspiral Disco Diamantado 3M ou de melhor qualidade</b>	439945	UN	50	50	222,35	11.117,50
26	ESCOVA DE ROBSON, TAÇA, CONTRA-ÂNGULO, BRANCA	Escova de Robson montada em haste de metal, material pelo de nylon, formato taça, cor branca, aplicação profilaxia, característica adicional flexível, compatibilidade contra ângulo. <b>Marca de Referência: Mk life ou de melhor qualidade</b>	404894	UN	350	700	1,90	1.330,00
27	FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 100 M, REGULAR, NEUTRO	Fio dental, material resina termoplástica/cera, com cortador, <b>comprimento 100</b> , tipo regular, sabor neutro. <b>Marca de Referência: Hillo ou de melhor qualidade</b>	246635	ROLO 100 M	220	440	2,71	1.192,40
28	FLUORETO DE SÓDIO, 2%, GEL TIXOTRÓPICO, NEUTRO	Fluoreto de sódio, concentração 2%, forma farmacêutica gel tixotrópico, característica adicional neutro. <b>Marca de Referência:</b>	428103	FR 200,00 ML	75	150	6,28	942,00

		<b>Flugel da DFL ou de melhor qualidade</b>							
29	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, TEMPERATURA : CERCA DE -50° C	Gás refrigerante odontológico para teste de vitalidade pulpar. Apresentação: Spray com temperatura cerca de - 50° C, com finalidade de obter diagnóstico de doenças pulpares. <b>Frasco com 200 ml</b> e ponta aplicadora do produto. <b>Marca: Endo Ice Maquira ou de melhor qualidade</b>	453232	FR 200,00 ML	80	80	47,38	3.790,40	
30	HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO	Hemostático tópico – solução hemostática à base de cloreto de alumínio , indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle do sangramento se faz necessário . possui ação adstringente, sem epinefrina em sua composição. permite moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem provocar retrações gengival. <b>Apresentação : frasco com 10 ml. Marca de referência: Hemostop ou de melhor qualidade</b>	422554	FR 10 ML	64	64	20,08	1.285,12	
31	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	Cimento odontológico, tipo temporário, composição à base de hidróxido de cálcio, característica adicional sem eugenol, aspecto físico pasta-pasta, apresentação conjunto completo. <b>Marca de Referência: Hydro C ou de melhor qualidade</b>	404562	UN	60	60	16,54	992,40	
32	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: CONJUNTO COM NO MÍNIMO: 3 CAMPOS, COMPONENTES: 2 AVENTAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	<b>Kit</b> cirúrgico estéril pra implante em TNT contendo no mínimo 18 peças. Apresentação: Embalagem com 02 aventais cirúrgicos de manga longa e punho com gramatura mínima de 40 gr, 02 toalhas de mão; 01 campo de bancada com medidas de aproximadamente 1,20 x 0,50 cm; 02 campos para mesa com medidas de aproximadamente 0,70 x 0,70cm; 01 campo fenestrado com medida aproximada de 1,40 x 0,70; 02 protetores de sugador/ mangueira, 01 protetor de refletor; 01 capa para cadeira; 02 máscaras triplas; 02 gorros; 02 pares de propé. Obs: O material deve ser de boa qualidade, o avental não deve ser permeável. <b>Marca de Referência: Medis ou de melhor qualidade</b>	443956	UN	900	2700	36,08	97.416,00	
33	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA. DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	Anestésico Cloridrato de Lidocaina 2% e epinefrina 1:100.000. Apresentação: solução injetável, uso odontológico, aplicação anestésico local, em tubetes de cristal de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 unidades cada, caixa com 50 tubetes. Permitem melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; menor possibilidade de vazamento, minimizando desperdícios. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Obs: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida. <b>Marca de Referência: DFL ou de melhor qualidade</b>	269851	TUBETE 1,8 ML	52	104	85,00	8.840,00	
34	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY	Anestésico de uso tópico em mucosa para prevenção de dor, forma de spray, frasco com 100mg/ml. Lidocaina Spray 10 %. <b>Frasco com 50 ml. Marca de Referência: Cristália ou de melhor qualidade</b>	269845	FRASCO 50 ML	20	20	56,20	1.124,00	

35	LISOZIMA, + LACTOFERRINA + LACTOPEROXIDASE + GLICOSE OXIDASE, C/ XILITOL, S/ ÁLCOOL E SACARINA, GEL UMIDIFICANTE ORAL	Saliva artificial, umectante, lubrificante para cavidade bucal em gel, embalado em bisnaga com no mínimo 40 ml e contendo sais minerais presentes na saliva natural na sua formulação. <b>Marca de Referência: Bioxtra ou de melhor qualidade</b>	310212	BISNAGA 40 G	80	80	105,96	8.476,80
36	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, ÓLEO MINERAL, REFIL, CANETA ALTA ROTAÇÃO, SEM CFC	Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação, características adicionais sem CFC. Apresentação: <b>Frasco com 200ml. Marca de referência: Maquira ou de melhor qualidade</b>	417981	FR 200,00 ML	70	70	27,99	1.959,30
37	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: LATÃO, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO	Adaptador de contra-ângulo para pontas de alta rotação. Material latão.	453410	UND	70	70	14,87	1.040,90
38	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, PRÉ-CONTORNADA, SECCIONADA, CONJUNTO 50 PEÇAS, 2 GRAMOS, DESCARTÁVEL	Matriz odontológica, material aço inoxidável maleável, tipo classe II, aplicação restauração odontológica, formato seccional, <b>Apresentação peça com 50 matrizes e 2 grampos,</b> características adicionais com 0,50 mm de espessura. <b>Marca de Referência: TDV ou de melhor qualidade</b>	418162	UN	20	20	218,45	4.369,00
39	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL	Matriz - uso odontológico, aço inoxidável maleável, restauração odontológica, tiras, 0,05 mm x 5 mm x 500 mm. <b>Apresentação: Rolo com 50 cm. Marca de referência: Microdont ou de melhor qualidade</b>	406145	UN	50	100	2,57	257,00
40	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL	Matriz - uso odontológico, aço inoxidável maleável, restauração odontológica, tiras, 0,05 mm x 7 mm x 500 mm. <b>Rolo com 50 cm. Marca de referência: Microdont ou de melhor qualidade</b>	406146	UN	50	100	1,90	190,00
41	MATRIZ ODONTOLÓGICA, ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, PRÉ-CONTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO, DENTES POSTERIORES (MOLARES), DESCARTÁVEL	Matriz - uso odontológico de aço inoxidável, pré-contornada com sistema de fixação integrado, dentes posteriores / amálgama e resina. <b>Marca de Referência: TDV ou de melhor qualidade</b>	427069	EMB 20 UN	60	60	104,93	6.295,80
42	MATRIZ ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER, PRÉ-CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, 10 MM, DESCARTÁVEL	Matriz odontológica, material poliéster, tipo pré-cortada, formato fita, apresentação envelope 50 folhas de 10cm, largura 10, tipo uso descartável. <b>Apresentação: Envelope com 50 unidades. Marca de Referência: Preven ou de melhor qualidade</b>	406147	UN	60	60	2,46	147,60
43	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000	Anestésico Mepivacaína Cloridrato + epinefrina. Dosagem: Cloridrato de Mepivacaína 2%, Adrenalina 1:100.000. Apresentação: solução injetável, uso odontológico, aplicação anestésico local, em tubetes de cristal de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 unidades cada, caixa com 50 tubetes. Permitem melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; menor possibilidade de vazamento, minimizando desperdícios. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. OBS: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida. <b>Marca de Referência : DFL ou de melhor qualidade</b>	269888	TUBETE 1,8 ML	53	106	131,94	13.985,64
44	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA	Anestésico Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Apresentação:	357788	TUBETE 1,8 ML	5	5	132,47	662,35



	FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	solução injetável, uso odontológico, aplicação anestésico local, em tubetes de cristal de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 unidades cada, caixa com 50 tubetes. Permitem melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; menor possibilidade de vazamento, minimizando desperdícios. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Obs: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida. <b>Marca de Referência: DFL ou de melhor qualidade</b>						
45	PASSA FIO DENTAL, PLÁSTICO	Passa fio dental, material plástico. Apresentação: Embalagem com 50 unidades. <b>Marca de Referência: Maquira ou de melhor qualidade</b>	419560	UN	45	45	6,76	304,20
46	PASTA ABRASIVA, POLIMENTO DE PEÇAS EM GERAL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO	Pasta de Polimento a base de óxido de alumínio ideal para polimento final em compósitos, porcelana, metal e estrutura do dente natural. <b>Seringa com 3g. Marca de Referência: TDV ou de melhor qualidade</b>	417597	UN	60	60	52,73	3.163,80
47	PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR	Pasta profilática, composição básica pedra pomes, composição lauril sulfato de sódio, características adicionais com fluor. <b>Bisnaga com 90 gramas. Marca de Referência: Herjos - Coltene, ou de melhor qualidade</b>	417702	BIS 90,00 G	60	60	5,24	314,40
48	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CHAVE P, INSERÇÃO, REMOÇÃO DE PONTEIRAS, APLICAÇÃO: ULTRASSOM	Chave Universal para remoção de pontas ultrassônicas compatíveis com ultrassom DABI ATLANTE, modelo Profi Class. OBS: Deve ser compatível com ultrassom do modelo utilizado pelo HFA, ultrassom Dabi Atlante modelo Profi Class. <b>Marca de Referência: Dabi Atlante ou de melhor qualidade</b>	420060	UN	30	30	68,68	2.060,40
49	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA :CHATO, MATERIAL CERDA:PELO DE MARTA, TAMANHO 04, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AQUARELA	Pinel de pelo de marta tamanho número 04, com cerdas macias. Indicado para escultura em resina composta, auxílio na reprodução dos detalhes anatômicos, aplicação do adesivo em restaurações diretas e aplicação de porcelana, pintura e glaze. OBS: Deve ser resistente e não deve soltar pêlos facilmente. <b>Marca de Referência: KOTA n.4A/4B ou de melhor qualidade</b>	401237	UN	55	55	41,17	2.264,35
50	PLACA DE VIDRO, 4 MM, 10 MM	Placa de Vidro retangular lisa para manipulação de materiais odontológicos. Espessura 10 mm. <b>Marca de Referência: Preven ou de melhor qualidade</b>	421496	UN	43	43	13,97	600,71
51	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 07 PONTAS SORTIDAS, BRANCA, RESINAS, CONJUNTO COMPLETO, CONTRA ÂNGULO	Sistema de acabamento de compósitos de alta performance com pontas de silicone flexíveis nos formatos: taça (2 unidades), chama de vela (3 unidades) e disco (2 unidades) , contendo tripolímero, sílica pirolítica silanizada. <b>Marca de Referência: Enhance - Dentsply ou de melhor qualidade</b>	439281	UN	50	50	59,74	2.987,00
52	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, SILICONE, TAÇA, BRANCA, PROFILAXIA, FLEXÍVEL, CONTRA ÂNGULO	Taças de Borracha para profilaxia. Fabricada em látex flexível e macio, proporcionando uma penetração de até 4mm sem causar trauma. <b>Marca de Referência: American Burs ou de melhor qualidade</b>	404903	UN	300	600	1,70	1.020,00
53	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO, RASPAGEM/REMOÇÃO	Ponteira de ultrassom odontológico, aço inoxidável, ponta curva e fina com refrigeração, para raspagem e remoção de tártaro subgingival. Encaixe específico para ultrassom	420040	UN	50	50	59,59	2.979,50

	DE TÁRTARO, ENCAIXE ESPECÍFICO, P/ REGIÃO SUBGENGIVAL	da marca Dabi Atlante, rosca externa, específica para modelo Profi Class. OBS: Não deve oxidar quando esterilizada, a rosca deve ser externa com encaixe perfeito em ultrassom Profi Class Dabi Atlante. <b>Marca de Referência: Dabi Atlante ou de melhor qualidade</b>						
54	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL	Ponteira de ultrassom odontológico, aço inoxidável, ponta lisa c, refrigeração, para raspagem e remoção de tártaro supragengival. Encaixe específico para ultrassom da marca Dabi Atlante, rosca externa, específica para modelo Profi Class. OBS: Não deve oxidar quando esterilizada, a rosca deve ser externa com encaixe perfeito em ultrassom Profi Class Dabi Atlante. <b>Marca de Referência: Dabi Atlante ou de melhor qualidade</b>	407077	UN	60	60	50,18	3.010,80
55	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	Anestésico injetável local, cada ml contendo 30mg, de cloridrato de Prilocaina , 0,03 u.i. de felipressina, envasado em tubetes de cristal 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes, permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade , pela ausência de porosidade do cristal. OBS: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida. <b>Marca de Referência : DFL ou de melhor qualidade</b>	269833	TUBETE 1,8 ML	50	50	101,20	5.060,00
56	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA	Resina flow, composta de monômeros metacrílicos (bisgma, tegdma, bisema), canforoquinona, co-iniciadores, conservantes, pigmentos, partículas de bário-alumínio-silicato silinizadas e nanopartículas de dióxido de silício, totalizando 72% de carga em peso. <b>Embalagem com uma seringa com 2 gramas mais 10 pontas aplicadoras. Cores A2 E A3. Marca de referência: Z350 XT , 3M ou de melhor qualidade</b>	419656	SER 2,00 G	53	106	55,01	5.831,06
57	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. <b>Seringa com 4 gr.; cor A2B. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade</b>	407163	SER 4,00 G	50	100	70,62	7.062,00
58	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e	407163	SER 4,00 G	50	100	73,68	7.368,00

		indiretas. <b>Seringa com 4 gr.; cor A3B.</b> OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. <b>Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade</b>						
59	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. <b>Seringa com 4 gr.; cor A3,5B.</b> OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. <b>Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade</b>	407163	SER 4,00 G	50	100	73,68	7.368,00
60	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. <b>Seringa com 4 gr.; cor A4B.</b> OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. <b>Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade</b>	407163	SER 4,00 G	50	50	73,68	3.684,00
61	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. <b>Seringa com 4 gr.; cor B1B.</b> OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. <b>Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade</b>	407163	SER 4,00 G	55	55	73,68	4.052,40
62	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. <b>Seringa com 4 gr.; cor B2B.</b> OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. <b>Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade</b>	407163	SER 4,00 G	50	100	73,68	7.368,00
63	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte	407163	SER 4,00 G	55	55	73,68	4.052,40

		<p>dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. <b>Seringa com 4 gr.; cor C1B.</b> OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. <b>Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade</b></p>						
64	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	<p>Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. <b>Seringa com 4 gr.; cor A1D.</b> OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. <b>Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade</b></p>	407163	SER 4,00 G	50	50	73,68	3.684,00
65	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	<p>Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. <b>Seringa com 4 gr.; cor A2D.</b> OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. <b>Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade</b></p>	407163	SER 4,00 G	75	75	73,68	5.526,00
66	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	<p>Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. <b>Seringa com 4 gr.; cor A3D.</b> OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. <b>Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade</b></p>	407163	SER 4,00 G	50	100	73,07	7.307,00
67	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	<p>Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. <b>Seringa com 4 gr.; cor A1E.</b> OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. <b>Marca de Referência:</b></p>	407163	SER 4,00 G	50	100	68,09	6.809,00

		<b>Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade</b>						
68	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. <b>Seringa com 4 gr.; cor A3E.</b> OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. <b>Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade</b>	407163	SER 4,00 G	50	100	69,76	6.976,00
69	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. <b>Seringa com 4 gr.; cor C2B.</b> OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. <b>Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade</b>	407163	SER 4,00 G	50	100	67,34	6.734,00
70	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. <b>Seringa com 4 gr. cor A2E.</b> OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. <b>Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade</b>	407163	SER 4,00 G	50	100	71,61	7.161,00
71	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. <b>Seringa com 4 gr.; cor A1B.</b> OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. <b>Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade</b>	407163	SER 4,00 G	50	100	73,68	7.368,00
72	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de	407163	SER 4,00 G	50	50	73,68	3.684,00

		brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. <b>Seringa com 4 gr.; cor B1E.</b> OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. <b>Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade</b>						
73	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO TALHERES, ALTURA: 5 CM, LARGURA: 23 CM	Sacos plásticos de dimensão 5 cm X 23cm. <b>Pacote com 1000 unidades.</b> Próprio para acondicionamento de talheres. Usado como barreira para sensores intraorais entre outros equipamentos	395470	PCT C/1.000	50	100	13,75	1.375,00
74	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Sugador, material pvc, tipo saliva, características adicionais c/ arame, <b>apresentação pacote c/ 40 unidades</b> , tipo, descartável. <b>Marca de Referência: SSPLUS ou de melhor qualidade.</b> OBS: Sugador deve ser de bom material, deve ficar firme quando dobrado	406292	UN	225	450	8,82	3.969,00
75	SUGADOR, RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS, C/ FILTRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Sugador Cirúrgico descartável com coletor ósseo. Material resina ABS/ Propileno/ PVC. Com filtro. Esterilizado com óxido de etileno. Apresentação: caixa com 10 unidades embaladas individualmente. <b>Marca de Referência: Maquira ou de melhor qualidade</b>	406294	UN	50	50	72,46	3.623,00
76	SUGADOR, RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, SANGUE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Sugador Cirúrgico descartável. Tubo principal em PVC e ponteira em propileno e pigmento. Esterilizado com o óxido de etileno. <b>Apresentação: caixa com 40 sugadores</b> embalados individualmente. <b>Marca de Referência: Maquira ou Indusbelo ou de melhor qualidade</b>	406293	UN	50	100	41,40	4.140,00
77	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CERCA DE 150 MM, 4 MM, ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Lixa odontológica, aço, 4 mm, corte de um lado, acabamento restaurações metálicas, não aplicável, <b>com 12 unidades.</b> <b>Marca de referência: TDV ou de melhor qualidade</b>	406285	UN	70	70	15,22	1.065,40
78	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CERCA DE 150 MM, 6 MM, ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Lixa odontológica, aço, 6 mm, corte de um lado, acabamento restaurações metálicas, não aplicável, <b>com 12 unidades.</b> <b>Marca de referência: TDV ou de melhor qualidade</b>	406284	UN	70	70	4,59	321,30
79	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER+ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	Tiras de acabamento e polimento de superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro; com granulação grossa (cinza) e média (branca); e centro neutro. Comprimento cerca de 170 mm e largura cerca de 4mm, de uso descartável. <b>Apresentação : Caixa com 150 unidades.</b> <b>Marca de referência: Tira de Lixa Sof Lex - 3M ou de melhor qualidade</b>	423570	EMB 150 UN	70	70	7,10	497,00
80	VERNIZ DENTÁRIO, C/ FLUORETO DE SÓDIO	Verniz dentário, aplicação tópica no esmalte, contendo fluoreto de sódio a 5%. <b>Apresentação : conjunto com 01 frasco de verniz contendo 10 ml e 01 frasco de solvente contendo 10 ml.</b> <b>Marca de referência Fluorniz ou de melhor qualidade</b>	428166	CJ	15	15	39,17	587,55

**COTA DE ATÉ 25% DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

81	<b>(REFERENTE AO ITEM 32 - COTA RESERVADA PARA MEE/EPP)</b>	Kit cirúrgico estéril pra implante em TNT contendo no mínimo 18 peças. Apresentação: Embalagem com 02 aventais cirúrgicos de manga longa e punho com gramatura mínima de 40 gr, 02 toalhas de mão; 01 campo de bancada com medidas de aproximadamente 1,20 x 0,50 cm; 02 campos para mesa com medidas de aproximadamente 0,70 x 0,70cm; 01 campo fenestrado com medida aproximada de 1,40 x 0,70;	443956	UN	300	900	36,08	32.472,00
----	---	---	--------	----	-----	-----	-------	-----------

	02 protetores de sugador/ mangueira, 01 protetor de refletor; 01 capa para cadeira; 02 máscaras triplas; 02 gorros; 02 pares de propê. Obs: O material deve ser de boa qualidade, o avental não deve ser permeável. <b>Marca de Referência: Medis ou de melhor qualidade</b>							
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>533.788,76</b>

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

<b>Órgão Gerenciador: UASG 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA</b>					
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, POSICIONADOR FILME, CONJUNTO COMPLETO, ATÉ 4 UNIDADES, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO	UN	6	10	20
2	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, INTER DENTAL / BUCAL, MICRO ARCO DE SERRA, AÇO INOXIDÁVEL	UN	10	15	30
3	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO : INTER DENTAL, BUCAL, TIPO: LÂMINA P, MICRO ARCO DE SERRA, MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL	UN	20	30	60
4	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: AUTOCONDICIONANTE	FRASCO 5ML	26	40	80
5	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CX 100,00 UN	6	10	20
6	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CX 100,00 UN	16	25	50
7	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	PCT 100,00 UN	133	200	400
8	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, FINA	PCT 100,00 UN	20	30	60
9	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, REGULAR	PCT 100,00 UN	20	30	60
10	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 4% +1,100.000, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	TUBETE 1,8 ML	16	25	50
11	BABADOR, MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL, 1 CAMADA PLÁSTICO	PCT 100 UN	16	25	100
12	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO	POTE 12 G	16	25	50
13	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ	FR 250 G	10	15	30
14	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À EPINEFRINA, DOSAGEM: 0,5% + 1/200.000UI, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	TUBETE 1,8 ML	06	10	20
15	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO , TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSÃO MÁXIMA 0,17MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO : CONJUNTO COMPLETO	UN	16	25	100
16	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: TRÍPLA PRESA, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER	UN	16	25	50
17	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UN	3	5	10
18	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA	POTE 20 GRAMAS	26	40	80
19	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UN	10	15	30
20	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO	FR 1.000,00 ML	16	25	100
21	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL	SERINGA 2,5 ML	16	25	100
22	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, FINA	CX 100 UN	16	25	50
23	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, PASTA, NITRATO POTÁSSIO, FLUORETO SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO (HIDROXIAPATITA)	SER 3 G	16	25	50
24	DISCO - USO ODONTOLOGIA, LIXA, POLIÉTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, CERCA DE 1/2 POL, ENCAIXE DE ILHÓS P/ MANDRIL DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL	UN	16	25	50
25	DISCO - USO ODONTOLOGIA, RODA EM ESPIRAL, BORRACHA IMPREGNADA C/ DIAMANTE, CERCA DE 3/8 POL, ENCAIXE EM MANDRIL DE PRESSÃO OU DENTEADO, ESTERILIZÁVEL	UN	16	25	50
26	ESCOVA DE ROBSON, TAÇA, CONTRA-ÂNGULO, BRANCA	UN	200	300	600

27	FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 100 M, REGULAR, NEUTRO	ROLO 100 M	16	25	100
28	FLUORETO DE SÓDIO, 2%, GEL TIXOTRÓPICO, NEUTRO	FR 200,00 ML	16	25	100
29	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, TEMPERATURA : CERCA DE -50° C	FR 200,00 ML	26	40	80
30	HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO	FR 10 ML	16	25	50
31	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UN	20	30	60
32	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: <b>CONJUNTO</b> COM NO MÍNIMO: 3 CAMPOS, COMPONENTES: 2 AVENTAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	650	1300	2600
33	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	TUBETE 1,8 ML	16	25	100
34	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY	FRASCO 50 ML	6	10	20
35	LISOZIMA, + LACTOFERRINA + LACTOPEROXIDASE + GLICOSE OXIDASE, C/ XILITOL, S/ ÁLCOOL E SACARINA, GEL UMIDIFICANTE ORAL	BISNAGA 40 G	16	25	50
36	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, ÓLEO MINERAL, REFIL, CANETA ALTA ROTAÇÃO, SEM CFC	FR 200,00 ML	20	30	60
37	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: LATÃO, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO	UND	13	20	40
38	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, PRÉ-CONTORNADA, SECCIONADA, <b>CONJUNTO 50 PEÇAS, 2 GRAMPOS</b> , DESCARTÁVEL	UN	6	10	20
39	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL	UN	16	25	100
40	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, <b>ROLO 50CM</b> , 7 MM, DESCARTÁVEL	UN	16	25	100
41	MATRIZ ODONTOLÓGICA, ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, PRÉ-CONTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO, DENTES POSTERIORES (MOLARES), DESCARTÁVEL	EMB 20 UN	20	30	60
42	MATRIZ ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER, PRÉ-CORTADA, FITA, <b>ENVELOPE 50 FOLHAS</b> DE 10CM, 10 MM, DESCARTÁVEL	UN	16	25	50
43	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000	TUBETE 1,8 ML	16	25	100
44	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	TUBETE 1,8 ML	1	3	5
45	PASSA FIO DENTAL, PLÁSTICO	UN	10	15	30
46	PASTA ABRASIVA, POLIMENTO DE PEÇAS EM GERAL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO	UN	16	25	50
47	PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR	BIS 90,00 G	16	25	50
48	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CHAVE P. INSERÇÃO,REMOÇÃO DE PONTEIRAS, APLICAÇÃO: ULTRASSOM	UN	10	15	30
49	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA :CHATO, MATERIAL CERDA:PELO DE MARTA, TAMANHO 04, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AQUARELA	UN	10	15	30
50	PLACA DE VIDRO, 4 MM, 10 MM	UN	13	20	40
51	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 07 PONTAS SORTIDAS, BRANCA, RESINAS, CONJUNTO COMPLETO, CONTRA ÂNGULO	UN	16	25	50
52	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, SILICONE, TAÇA, BRANCA, PROFILAXIA, FLEXÍVEL, CONTRA ÂNGULO	UN	200	300	600
53	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO,RASPAGEM/REMOÇÃO DE TÁRTARO, ENCAIXE ESPECÍFICO, P/ REGIÃO SUBGENGIVAL	UN	16	25	50
54	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL	UN	16	25	50
55	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	TUBETE 1,8 ML	16	25	50
56	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA	SER 2,00 G	16	25	50
57	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	16	25	50
58	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	16	25	50
59	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	16	25	50
60	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	8	12	25
61	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	10	15	30
62	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	16	25	50
63	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	10	15	30
64	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	8	12	25
65	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	8	12	25
66	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO	SER 4,00 G	16	25	50



	PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA				
67	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	16	25	50
68	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	16	25	50
69	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	16	25	50
70	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	16	25	50
71	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	16	25	50
72	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	8	12	25
73	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO TALHERES, ALTURA: 5 CM, LARGURA: 23 CM	PCT C/1.000	16	25	100
74	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	100	150	300
75	SUGADOR, RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS, C/ FILTRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	16	25	50
76	SUGADOR, RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, SANGUE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	16	25	100
77	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CERCA DE 150 MM, 4 MM, ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	16	25	50
78	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CERCA DE 150 MM, 6 MM, ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	16	25	50
79	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER+ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	EMB 150 UN	16	25	50
80	VERNIZ DENTÁRIO, C/ FLUORETO DE SÓDIO	CJ	5	7	15
81	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: CONJUNTO COM NO MÍNIMO: 3 CAMPOS, COMPONENTES: 2 AVENTAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	150	450	900

Órgão Participante: UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - HMAB					
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
4	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: AUTOCONDICIONANTE	FRASCO 5ML	20	40	80
5	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P. SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CX 100,00 UN	12	25	50
15	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UN	12	25	50
16	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: TRIPLA PRESA, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER	UN	12	25	50
17	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UN	4	7	5
35	LISOZIMA, + LACTOFERRINA + LACTOPEROXIDASE + GLICOSE OXIDASE, C/ XILITOL, S/ ÁLCOOL E SACARINA, GEL UMIDIFICANTE ORAL	BISNAGA 40 G	8	15	30
37	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: LATÃO, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO	UND	5	10	20
56	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA	SER 2,00 G	12	25	50
57	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	12	25	50
58	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	12	25	50
59	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	12	25	50
60	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	6	12	25
61	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	6	12	25
62	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	12	25	50
63	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	6	12	25
64	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	6	12	25
65	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	12	25	50

66	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	12	25	50
67	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	12	25	50
68	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	12	25	50
69	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	12	25	50
70	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	12	25	50
71	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	12	25	50
72	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SER 4,00 G	25	50	25

Órgão Participante: UASG 160186 - BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO - B ADM QGEX					
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
2	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, INTER DENTAL / BUCAL, MICRO ARCO DE SERRA, AÇO INOXIDÁVEL	UN	2	6	6
3	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO : INTER DENTAL, BUCAL, TIPO: LÂMINA P, MICRO ARCO DE SERRA, MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL	UN	5	10	20
10	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 4% +1.100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	TUBETE 1,8 ML	5	10	20
11	BABADOR, MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL, 1 CAMADA PLÁSTICO	PCT 100 UN	12	25	50
26	ESCOVA DE ROBSON, TAÇA, CONTRA-ÂNGULO, BRANCA	UN	25	50	100
27	FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 100 M, REGULAR, NEUTRO	ROLO 100 M	10	20	40
30	HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO	FR 10 ML	1	4	4
36	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, ÓLEO MINERAL, REFIL, CANETA ALTA ROTAÇÃO, SEM CFC	FR 200,00 ML	2	5	10
42	MATRIZ ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER, PRÉ-CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, 10 MM, DESCARTÁVEL	UN	2	5	10
43	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000	TUBETE 1,8 ML	2	6	6
49	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA : CHATO, MATERIAL CERDA: PELO DE MARTA, TAMANHO 04, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AQUARELA	UN	1	5	5
54	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL	UN	2	5	10
74	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	12	25	50

Órgão Participante: UASG 160064 - COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA - CMB					
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, POSICIONADOR FILME, CONJUNTO COMPLETO, ATÉ 4 UNIDADES, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO	UN	1	2	2
5	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CX 100,00 UN	1	2	2
6	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CX 100,00 UN	1	5	5
12	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO	POTE 12 G	5	15	30
20	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO	FR 1.000,00 ML	25	100	200
27	FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 100 M, REGULAR, NEUTRO	ROLO 100 M	50	150	300
28	FLUORETO DE SÓDIO, 2%, GEL TIXOTRÓPICO, NEUTRO	FR 200,00 ML	10	25	50
33	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	TUBETE 1,8 ML	1	4	4

Órgão Participante: UASG 160053 - 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREO - 11º GAAAE					
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total

4	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: AUTOCONDICIONANTE	FRASCO 5ML	2	5	10
9	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, REGULAR	PCT 100,00 UN	2	5	10
10	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 4% +1.100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	TUBETE 1,8 ML	2	5	10
13	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ	FR 250 G	2	10	15
14	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA A EPINEFRINA, DOSAGEM: 0,5% + 1/200.000UI, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	TUBETE 1,8 ML	2	5	10
21	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL	SERINGA 2,5 ML	2	5	10
23	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, PASTA, NITRATO POTÁSSIO, FLUORETO SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO (HIDROXIAPATITA)	SER 3 G	2	10	15
24	DISCO - USO ODONTOLOGIA, LIXA, POLIÉTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, CERCA DE 1/2 POL, ENCAIXE DE ILHÓS P/ MANDRIL DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL	UN	2	10	15
30	HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO	FR 10 ML	2	5	10
32	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: CONJUNTO COM NO MÍNIMO: 3 CAMPOS, COMPONENTES: 2 AVENTAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	25	50	100
37	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: LATÃO, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO	UND	2	5	10
45	PASSA FIO DENTAL, PLÁSTICO	UN	2	10	15
46	PASTA ABRASIVA, POLIMENTO DE PEÇAS EM GERAL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO	UN	2	5	10
47	PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR	BIS 90,00 G	2	5	10
49	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: PELO DE MARTA, TAMANHO 04, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AQUARELA	UN	4	10	20
50	PLACA DE VIDRO, 4 MM, 10 MM	UN	1	3	3
74	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	25	50	100
77	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CERCA DE 150 MM, 4 MM, ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	4	10	20
78	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CERCA DE 150 MM, 6 MM, ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	4	10	20
79	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER+ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	EMB 150 UN	4	10	20

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.7. **Em caso de divergência entre as especificações do CATMAT e a descrição complementar dos itens no Termo de Referência, prevalecerá as deste último.**

1.8. **O quantitativo total demandado no item 32 foi fracionado no item 81 de modo a obedecer destinação da cota de até 25% (vinte e cinco por cento) à participação exclusiva das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas (COOP), conforme preconiza o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado, sendo classificado, dessa forma, como "bem comum" e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes endereços:

Órgão Gerenciador	<b>UASG 112408: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA</b>
Endereço/Horário/Local:	Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada pelo portão de acesso da Via HCE Dois, no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira

Órgão Participante	<b>UASG 160088: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - HMAB</b>
Endereço/Horário/Local:	Setor Militar Urbano, Avenida Duque de Caxias, QRO S/N, Brasília/DF - CEP: 70630-200. A responsável pelo recebimento será a Chefe do Depósito de Material de Consumo da Odontoclínica, mediante agendamento pelo telefone (61) 3362-6368

Órgão Participante	<b>Órgão Participante: UASG 160186 - BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO - B ADM QGEX</b>
Endereço/Horário/Local:	Avenida do Exército, S/N, Setor de Garagens, Setor Militar Urbano, Brasília/DF - CEP: 70630-901. A entrega dos materiais deverá ser agendada com o responsável pelo acompanhamento e recebimento no telefone (61) 3415-6391

Órgão Participante	<b>Órgão Participante: UASG 160064 - COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA - CMB</b>
Endereço/Horário/Local:	SGAN Nr 902 - Conjunto A, Asa Norte, Brasília/DF - CEP: 70790-025. O material deverá ser entregue no ALMOXARIFADO do CMB, telefone (61) 3424-1008

Órgão Participante	<b>Órgão Participante: UASG 160053 - 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREO - 11º GAAAE</b>
Endereço/Horário/Local:	EPAC s/nº, Brasília/DF - CEP: 70631-902. O responsável pelo recebimento será o Chefe da Seção de Saúde, mediante agendamento pelo telefone (61) 3799-2845

5.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão gerenciador e órgão participante.

5.2.1. Para o HFA: A "ORDEM DE FORNECIMENTO" será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

5.3. O prazo estabelecido no item 5.1 poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 24 (vinte e quatro horas) antes da data da entrega, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.

5.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão gerenciador e órgão participante, podendo ocorrer em remessa ÚNICA, no caso de empenho ordinário, ou PARCELADA, no caso de empenho global.

5.5. Caberá à Seção de Almojarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do "aceito" dos materiais conforme as especificações do item 1.1 do Termo de Referência.

5.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

5.11. Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

5.11.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação;

5.11.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação

5.11.2.1. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

5.12. Dos critérios de aceitação de amostras:

5.12.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação;

5.12.2. As amostras deverão ser entregues na Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900, em dia e horário previamente acertado com a empresa, logo após a fase classificatória, deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no sistema *Comprasnet4.0* ou email;

5.12.3. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, e deverão estar devidamente identificados com nome do licitante, número do item correspondente, e dispor na embalagem às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo;

5.12.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

5.12.5. A análise das amostras será realizada mediante Parecer Técnico, desenvolvido por uma comissão composta pela Chefia da Seção de Suprimento e 01 Dentista da especialidade do material a ser analisado, que registrarão em formulário específico o resultado da análise e os critérios observados, impressão geral do produto/material/medicamento que justifique ou não o seu emprego no serviço de odontologia. Será considerada a opinião dos profissionais que realizarão o teste e se o produto /material/medicamento está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência. A comissão atestará o produto com o nome, assinatura, data em que o parecer foi emitido. A comissão atestará o produto com o nome, assinatura, data em que o parecer foi devolvido, considerando os critérios a seguir:

Item	Especificação resumida	O que será analisado na amostra
1	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO , TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO : CONJUNTO COMPLETO	Será analisado o tempo de presa do produto, bem como a sua consistência, resistência e tempo de trabalho
2	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: TRIPLA PRESA, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO	Será analisado o tempo de presa do produto, bem como a sua consistência, resistência e tempo de trabalho

	COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER	
3	DISCO - USO ODONTOLOGIA, LIXA, POLIÉTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, CERCA DE 1/2 POL, ENCAIXE DE ILHÓS P/ MANDRIL DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL	Será avaliado a qualidade do disco, o encaixe no mandril, principalmente durante a sua utilização
4	PASTA ABRASIVA, POLIMENTO DE PEÇAS EM GERAL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO	Será avaliada a qualidade da pasta durante a sua utilização
5	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CHAVE P, INSERÇÃO,REMOÇÃO DE PONTEIRAS, APLICAÇÃO: ULTRASSOM	Será analisada a compatibilidade com o Ultrassom Dabi Atlante Profi Class e as ponteiras utilizadas pela Divisão
6	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 07 PONTAS SORTIDAS, BRANCA, RESINAS, CONJUNTO COMPLETO, CONTRA ÂNGULO	Será analisada a qualidade e durabilidade das pontas durante utilização para a finalidade a qual se aplica
7	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO,RASPAGEM/REMOÇÃO DE TÁRTARO, ENCAIXE ESPECÍFICO, P/ REGIÃO SUBGENGIVAL	Será analisada a qualidade e acabamento das pontas de ultrassom e a compatibilidade com o Ultrassom Dabi Atlante Profi Class utilizado por esta Divisão. Deve possuir encaixe de rosca externa compatível com ultrassom Dabi Atlante, modelo Profi Class
8	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL	Será analisada a qualidade e acabamento das pontas de ultrassom e a compatibilidade com o Ultrassom Dabi Atlante Profi Class utilizado por esta Divisão.. Deve possuir encaixe de rosca externa compatível com ultrassom Dabi Atlante, modelo Profi Class

5.13. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

5.13.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

5.13.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

5.13.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.13.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

5.13.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.13.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

5.13.7. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)/ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	------------------	---

**12. DO REAJUSTE**

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. **DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. por se tratar de aquisição para pronta entrega;

13.1.2. o pagamento ao fornecedor somente ocorrerá após o recebimento definitivo do bem, não acarretando em obrigações futuras; e

13.1.3. não ser um objeto de alta complexidade.

### 14. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **ADVERTÊNCIA** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. **MULTA MORATÓRIA** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

14.2.3. **MULTA COMPENSATÓRIA** de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA e todas as unidades abarcadas pelo Ministério da Defesa, por até 2 (dois) anos;

14.2.6. **IMPEDIMENTO DE LICITAR** e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**
- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 533.788,76 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).
16. **APÊNDICE**
- 16.1. Integra este Termo de Referência o seguinte apêndice:
- 16.1.1. APÊNDICE I - Estudo Técnico Preliminar (**3731046-3790172**)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 73/2021  
Processo Administrativo Nº 60550.009683/2021-07**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 137/HFA, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 73/2021, publicada no Diário Oficial nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 73/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un	Qtd.	Valor Un	Prazo garantia/ validade
1							
...							

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o **112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**.

3.2. **São órgãos e entidades participantes do registro de preços:**

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	<b>UASG 160064 - COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA - CMB</b>	UND	2
2	<b>UASG 160186 - BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO - B ADM QGEX</b>	UND	6
4	<b>UASG 160088: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - HMAB</b>	Frasco 5mL	80
4	<b>UASG 160053 - 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREO - 11º GAAAE</b>	Frasco 5mL	10
...	...	...	...

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta)** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciado.



4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de ...../...../..... a ...../...../....., não podendo ser prorrogada.

5.2. Encerrada a vigência, caso exista empenhos não liquidados, permanece as obrigações desta ATA, enquanto não forem liquidados.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

8.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no sistema SEI, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel Art EB**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA:**

Representante Legal  
**Testemunhas:**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**ANEXO III – MODELO DO TERMO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO**

**CONTINUAÇÃO DO VERSO DA NOTA DE EMPENHO (NE) Nº XX, NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI Nº 8.666/1993**

**TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo nº 60550.009683/2021-07, que fazem entre si A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e a EMPRESA XXXXXXXX, CNPJ nº XXX.XXX/0001-xx

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**
  - 1.1. O objeto é a aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
  - 2.1. A entrega e dos critérios de aceitação do objeto são aqueles previstas no item 5 do Termo de Referência, Anexo I do edital.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
  - 3.1. Do preço e as condições de pagamento são aqueles previstos nos itens 12 e 11 do Termo de Referência.
4. **CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO CONTROLE DE EXECUÇÃO**
  - 4.1. Das sanções Administrativas e do controle de execução são aquelas previstas nos itens 14 e 10 do Termo de Referência, Anexo I do edital.
5. **CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
  - 5.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são aquelas previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
6. **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO E DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA NA LICITAÇÃO**
  - 6.1. A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
  - 6.2. Obriga-se o Adjudicatário a manter todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**
  - 7.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
  - 7.2. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da NE nº \_\_\_\_\_, como seu apenso, na data do seu aceite.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Aceite do Adjudicatário:

Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho.

Assinatura e carimbo	Data ____/____/____ (Dentro do prazo de validade da Ata)
----------------------	---

#### ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao Hospital das Forças Armadas, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital, os itens a seguir:

ITEM	OBJETO	UND	REGISTRO ANVISA	LOCAL ENTREGA	QTD TOTAL	PREÇO (R\$) (DES ICMS)	PERC ICMS (%)	VL UNIT COM ICMS	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA E MODELO).			HFA (Brasília-DF)					
2	....	...		...	...	...	...	...	...
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2021</b>								<b>(R\$)</b>	

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA PROPOSTA

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

Prazo de entrega do objeto: Até \_\_\_\_\_ Dias

Banco: Agência: Conta:

Praça de pagamento: Contato:

Fone: e-mail:

**Declaração:** Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)